



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 001/2023

Estabelece o horário de funcionamento e expediente no Fórum de Maracanaú.

O EXCELENTÍSSIMO SR. JUIZ DO TRABALHO, DR. MATEUS MIRANDA DE MORAES, JUIZ DO TRABALHO E DIRETOR DO FÓRUM DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de funcionamento e atendimento ao público do Fórum de Maracanaú, do serviço de protocolo, dos serviços administrativos e das varas do trabalho é das 07h:30min às 15h:30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Os serviços terceirizados de vigilância armada e de manutenção, conservação e limpeza deverão observar o cumprimento dos respectivos expedientes no horário das 6:00h às 17:00h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria para a Presidência do TRT 7ª Região e Corregedoria Regional do E.TRT – 7ª Região.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Maracanaú, 09 de janeiro de 2023.

MATEUS MIRANDA DE MORAES

Juiz do Trabalho da 02ª Vara do Trabalho de Maracanaú

Diretor do Fórum de Maracanaú-CE